



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
 CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana -
 CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:
 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Digital nº: **1009344-28.2023.8.26.0019**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Gtez Ltda e outros**

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO (ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA OBJEÇÃO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GTEZ LTDA E OUTROS

PROCESSO Nº 1009344-28.2023.8.26.0019
PRAZO DO ATO (IMPUGNAÇÃO): 30 DIAS
PRAZO DO ATO (OBJEÇÃO): 30 DIAS
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJS, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

1-)RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial SEAJ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E MEDIAÇÃO, representada por Nelson Chiteco Júnior, OAB/SP nº 261.117, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005(fl.s. 2.004/2.027 dos autos do processo), disponível no website da Administradora Judicial (www.seaj.com.br), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, a devedora ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, no prazo de 10 dias contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra à Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências da Administradora Judicial com sede na Avenida Antônio Artoli, 570, Swiss Park Office, Sala 114 e 231, Bloco A, Campinas/SP. CEP: 13049-900, ou mediante consulta aos autos digitais do processo de recuperação judicial. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail contato@seaj.com.br.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana -
CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:

4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min

4-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL mediante consulta aos autos às fls. 1830/1882 (processo nº 1009344-28.2023.8.26.0019) ou pela internet, no website da administradora judicial (www.seaj.com.br).

5-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções ao plano de recuperação judicial, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

cadastramento e ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores que tiverem acessado a sala virtual ou acionado o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento. 8) Os trabalhos assembleares serão iniciados no horário definido, e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizado pela Administradora Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou manifestações durante a Assembleia deverão realizar a solicitação através da funcionalidade de levantar a mão e chat da plataforma virtual, de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 9) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp, através do nº. 55 11 97247-6727 ou pelo celular 55 11 97247-6727, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. Estes serão os únicos meios de acesso aos serviços de suporte. 10) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 11) Os credores deverão encaminhar suas ressalvas de voto para o e-mail: contato@ajcabezon.com.br, até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia. 12) Após o encerramento da Assembleia, a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido, que poderá ser elaborada de forma sumária; e após o que será projetada e lida, sendo submetida à aprovação de todos os presentes, razão pela qual se solicita a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da sua leitura e aprovação. As ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas à ata como anexos. 13) A forma de assinatura da ata será definida oportunamente entre a Administradora Judicial e demais pessoas que deverão assiná-la. 14) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. 15) Os ouvintes - ou seja, interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular, e, portanto não possuam direito de voz - poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma ?Youtube?, bastando, para tanto, solicitar o link de acesso à Administradora Judicial previamente através do e-mail, ou pelo canal disponível em https://www.youtube.com/channel/UCZE9N6PLTU_2X52EheT4uUg, ou eventualmente outro que seja disponibilizado. 16) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, se necessário novo convite com link, nome do usuário e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento da Assembleia em segunda convocação. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2024.

Foro Especializado da 4ª RAJ e da 10ª RAJ

Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª RAJ e da 10ª

RAJ

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª RAJ e da 10ª RAJ

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDITORES (ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO (ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA OBJEÇÃO, expedido nos autos da Recuperação Judicial DE Gtez Ltda e outros

PROCESSO Nº 1009344-28.2023.8.26.0019
PRAZO DO ATO (IMPUGNAÇÃO): 30 DIAS
PRAZO DO ATO (OBJEÇÃO): 30 DIAS
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

1-)RELAÇÃO DE CREDITORES: A Administradora Judicial SEAJ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E MEDIAÇÃO, representada por Nelson Chiteco Júnior, OAB/SP nº 261.117, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005(fl. 2.004/2.027 dos autos do processo), disponível no website da Administradora Judicial (www.seaj.com.br), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, a devedora ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, no prazo de 10 dias contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra à Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências da Administradora Judicial com sede na Avenida Antônio Artoli, 570, Swiss Park Office, Sala 114 e 231, Bloco A, Campinas/SP. CEP: 13049-900, ou mediante consulta aos autos digitais do processo de recuperação judicial. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail contato@seaj.com.br.

4-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL mediante consulta aos autos às fls. 1830/1882 (processo nº 1009344-28.2023.8.26.0019) ou pela internet, no website da

administradora judicial (www.seaj.com.br).

5-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções ao plano de recuperação judicial, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de fevereiro de 2024.

Foro Especializado da 3ª RAJ e da 6ª RAJ

Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 3ª RAJ e da 6ª RAJ

Processo Digital nº: 1000006-35.2023.8.26.0373
Classe - Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Requerente: Supermercado Doni Ltda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO (ART. 52, §1º DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA Supermercado Doni Ltda (CNPJ 65994501000186).

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 3ª e 6ª RAJs Ribeirão Preto do Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Roselino Biagi, na forma da Lei etc., FAZ SABER QUE:

1. DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO

Por decisão proferida em 14/12/2023, às fls. 391/399, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de SUPERMERCADO DONI LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 65.994.501/0001-86, (Recuperanda), tendo sido nomeada como Administradora Judicial a AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A, inscrita no CNPJ nº 30.615.825/0001-81, cuja responsável é a Dra. Joice Ruiz Bernier, OAB nº 126.769/SP, com sede à Rua Lincoln Albuquerque, 259, CJ. 131, Perdizes - São Paulo/SP, CEP: 05004-010 (Administradora Judicial). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (<https://www.ajruiz.com.br/processos>).

2. RELAÇÃO DE CREDORES

As Recuperandas apresentaram a sua relação de credores, posteriormente retificada e reapresentada pela Administradora Judicial, com seus créditos e respectivas classificações, conforme consta sítio eletrônico da Administradora Judicial <https://www.ajruiz.com.br/processos> e às fls. 657/663 dos autos, para ciência de todos os interessados (Relação de Credores), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3. PASSIVO FISCAL

A Recuperanda informa que seu passivo fiscal é de R\$ 5.150.093,32 (cinco milhões cento e cinquenta mil, noventa e três reais e trinta e dois centavos) cujo relatório detalhado está reproduzido às fls. 42/66 dos autos da recuperação judicial.

4. PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS

Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail aj.supermercadodoni@ajruiz.com.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências nos autos do processo.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Ribeirão Preto, 15/02/2024.

ADAMANTINA

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: **1001202-43.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente : **Município de Garça**
Requerido : **Maria José Alves da Silva**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, REQUERIDO POR MUNICÍPIO DE GARÇA - PROCESSO Nº1001202-43.2023.8.26.0081.